



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dist.

JCJ n.º 1505/73

OBJETO — Rep.rem., susp.injusta.

AUDIÊNCIAS

5/12/73, às 13,25 hs.

Acordo

[assinatura]

ARQUIVADO

RECTE — Aurea Maria da Silva

RECDO — Maternidade 1ª de Maio

Cr\$ 90,00

AUTUAÇÃO

Aos 8 dias do mês de novembro
do ano de 1973 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação e doc.(1)

que segue *m*

[assinatura]
Chefe da Secretaria



1505173 9 M

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO Dia 5/12/73 às 13,25
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos sete dias do mês de novembro de 1973
compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e julgamento
de Goiania, AUREA MARIA DA SILVA
enfermeira, ex viúva, bras.
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Rua P-36- nº 129- Setor dos Funcionários NESTA
(Residência)
portador da C P. Nº 94.982, Série 154 e apresentou a seguinte reclamação
contra MATERNIDADE Lº DE MAIO
(Reclamado)
domiciliado na Alameda das Rosas, 533- Setor Oeste NESTA
(Rua e Número)

ADMISSÃO: 18/01/72

DISPENSA: - - -

SALÁRIO: R\$ 300,00 mensais

PAGAMENTO: Mensal

Declara a Recte. que tem 6 repousos
a receber; que foi dispensa injustamente, por 3 dias, moti
vo, pelo qual reclama:

6 repousos remunerados.....	60,00
3 dias ref. a suspensão.....	30,00
TOTAL.....	90,00

CERTIDÃO
Certifico a data 13 que foi designada para
o 5/12/73 às 13,25 horas, para
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.
Goiania, 7 de novembro de 1973.
Chefe da Secretaria

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcto. do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s) Rete(s).

CHEFE DA SECRETARIA

X Aurea Maria da Silva

RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Rete(s) ficou(ram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiania 7 de novembro de 1973

Chefe da Secretaria:

2ª VIA EMPRESA

~~MATERNIDADE DE MAIO~~



Goiânia, 06 de Novembro de 1973

Ilma. sra.
AUREA MARIA DA SILVA

Nesta,

Prezada Senhora,

Tem a presente o fim especial de comunicar-lhe que, como medida disciplinar e atendendo à falta praticada por V.Sa. - no dia 4/11/73 - deliberamos aplicar-lhe a pena de suspensão por treis(3) dias, a qual terá início no dia 6/11/73 e terminará no dia 08/11/73 - devendo V.Sa. reiniciar suas atividades no dia 09/11/73.

Esperamos que V.Sa. não reincida em falta idêntica nem cometa falta de outra natureza, e que nos obrigará a tomar medidas acauteladoras dos nossos interesses, de conformidade com as disposições em vigor.

Atenciosamente,

Ciente ____/____/1973

[Red signature]
MATERNIDADE DE MAIO LTDA
Alameda das Rosas, 533 - Setor Oeste
Tel. 6.0001 - 2.3464 - Goiânia

-Aurea Maria da Silva -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO n.º

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Aurea Maria da Silva

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta
Junta de Conciliação e Julgamento, à **Praça Cívica, nº 9**
, às **13,25** (**treze e vinte e cinco**)
horas do dia **5** (**cinco**) do mês de **dezembro-73**,
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nesta audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar ne-
cessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o
julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto
à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do
comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo
gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas decla-
rações obrigarão o preponente.

Goiania, 8 de novembro de 1973

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correpondência supra através do Registro
Postal n.º **12550**
Goiania, **8** de **11** 197**3**

Chefe da Secretaria

Chefe da Secretaria

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ - 1505 / 73

5
Gaugo

Aos 5 dias do mês de dezembro do ano de 19 73 , às 13,25 horas,
em sua sede reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte,
sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior ,
M. M. Juiz do Trabalho, presentes os srs. Orlando Bravo da Rocha Torres ,
vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim ,
vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da
reclamação ajuizada por Aurea Maria da Silva contra
Maternidade 1º de maio , relativa a
repouso semanal remunerado, etc.

no valor de Cr\$ 90,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do M.M. Juiz Presidente, apregoadas as partes,
presentes ambas. A recda. representada pelo Sr. Joaquim Teixeira de Lima.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo:

A recda. paga neste ato à recte., a quantia de cr\$ 60,00, que a mes-
ma recebeu e deu quitação para nada mais reclamar com fundamento na ini-
cial.

Custas pela recte., no valor de cr\$ 6,00, dispensadas.

Nada mais.

HERÁCITO PENA JÚNIOR — Juiz do Trabalho
Presidente da JCJ. de Goiânia

ORLANDO B. ROCHA TORRES — Vogal
Rep. dos Empregadores

SEBASTIÃO G. AMORIM — Vogal
Rep. dos Empregados

Aurea Maria da Silva

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões as presentes autos ao Sr.

Previdente.

Goiania,

de 21 de Junho de 1973

Daniel R. de F.

Secretário